



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

RESULTADO DA 41ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Data: 6 e 7 de maio de 2008

Local: Sala 613, Centre-IBAMA, Brasília/DF

Endereço: Setor de Autarquias Sul, quadra 5, lote 5, bloco H

1. Abertura pela Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos

Conselheiros presentes:

- Entidades Ambientistas da Região Nordeste – GERC: Rubens Sampaio
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil: Rodrigo Justus
- Governos Estaduais – Pernambuco: Hélio Gurgel Cavalcanti
- Governos Estaduais – Pernambuco: Hélio Gurgel Cavalcanti
Dmitri Esmeraldo Teles
- Governos Estaduais – São Paulo: Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
João Roberto Cilento Winther
- Governo Federal – Ministério do Meio Ambiente: Andrea Vulcanis – Presidente e

A reunião foi presidida, na manhã do segundo dia, pelo Conselheiro de São Paulo.

2. Matérias Deliberativas:

2.1 Proposta de Resolução que dispõe sobre Audiências Públicas.

Processo nº [02000.000631/2001-43](#) - Estabelece procedimentos para a realização de audiências públicas no âmbito do licenciamento ambiental.

Tramitação: Originário da 27ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental.

Encaminhamento: Para análise e deliberação da proposta de resolução.

Resultado: A Câmara acolheu o pedido de vista do Governo do Estado de Pernambuco, para quem alguns conselheiros encaminharão sugestões de inclusão, sem prejuízo de contribuições que serão formalizadas no momento da apresentação do relatório.

2.2 Proposta de Resolução sobre o Cadastro Nacional de Entidades Ambientistas - CNEA.

Processo nº [02000.004278/2005-02](#) – Revisão da Resolução 292, que dispõe sobre o CNEA, sua gestão e o registro de entidades ambientalistas.

Tramitação: Originário da 46ª Reunião da Comissão Permanente do CNEA.

Encaminhamento: Para análise e deliberação da proposta de resolução.

Resultado: Encaminhado à presidente do Conama, nos termos do art. 47 do Regimento Interno, para definição da forma por meio da qual o tema será tratado, para posterior retorno e apreciação do mérito pela CTAJ.

2.3 Proposta de Recomendação a Estados e Municípios acerca da mudança global do clima.

Processo nº [02000.00601/2007-22](#) – Faz considerações a órgãos do Sisnama sobre medidas de adaptação à mudança global do clima.

Tramitação: Originário da 12ª Reunião da Câmara Técnica de Economia e Meio Ambiente.

Encaminhamento: Para análise e deliberação da proposta de recomendação.

Resultado: Remetido de volta à câmara técnica de origem, para apreciação quanto aos destinatários da recomendação, tendo em vista que as ações recomendadas extrapolam o âmbito de atuação dos órgãos do Sisnama, já que o tema da mudança do clima reporta-se a políticas de Estado e não somente dos órgãos ambientais e, ainda, que há municípios que não dispõem de órgãos específicos de meio ambiente.



3. Consultas:

3.1. Alegação de conflito de competência entre a Resolução CONAMA nº 321/2003 e a Portaria ANP nº 310/2001.

Processo nº [02000.000963/2003-90](#) - Consulta feita pelo MME sobre o aparente conflito de competência entre as normas.

Tramitação: Pedido de vista feito pelo Conselheiro de São Paulo na 40ª CT AJ.

Encaminhamento: *Apresentação de relatório de vista e encaminhamentos.*

Resultado: A Câmara acatou o parecer de SP e o entendimento de não ter havido revogação, total ou parcial, da Resolução CONAMA 321/03, bem como de não haver conflito entre as normas ambientais originárias do CONAMA com as da ANP sobre especificações de qualidade mínima para o óleo Diesel comercial. Outrossim, solicita que a Secretaria Executiva notifique a câmara técnica de origem, informando o entendimento da CT AJ de que é possível e recomendável, sob o aspecto jurídico, manter a prática de explicitar em Resoluções CONAMA as especificações indicativas dos combustíveis.

4 Análise dos Processos de Multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

4.1. Processo nº: [02004.001880/2003-99 Vol. I](#)

Interessado: ILHA BELA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA

Auto de Infração nº: 208281-D

Assunto: Transportar 138 caixas de palmito industrializado sem cobertura de ATPF.

Local da Autuação: Anajás/PA

Data da Autuação: 03/12/2003

Valor da Multa: R\$ 156.000,00

Encaminhamento: *Apresentação do relatório da ANAMMA e análise do recurso.*

Resultado: Aprovado o parecer pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.

2. Processo nº: [02017.008319/2003-81 Vol. I](#)

Interessado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Auto de Infração nº: 306265-D

Assunto: Causar poluição através de derramamento de óleo vegetal bruto no córrego denominado Menegus

Local da Autuação: Céu Azul/PR

Data da Autuação: 28/11/2003

Valor da Multa: R\$ 150.000,00

Encaminhamento: *Apresentação do relatório da ANAMMA e análise do recurso.*

Resultado: Aprovado o parecer pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.

4.3. Processo: [02005.000465/2002-17 Vol. I e II](#)

Interessado: GETHAL AMAZONAS S/A INDÚSTRIA DE MADEIRA COMPENSADA.

Auto de Infração nº: 219102-D

Assunto: Por receber e armazenar produto florestal, madeira em toras das especiais florestas em desacordo com a ATPF.

Local de Autuação: Itacoatiara/AM

Data de Autuação: 31/01/2002

Valor da Multa: R\$ 395.367,10

Encaminhamento: *Apresentação do relatório da ANAMMA e análise do recurso.*

Resultado: Aprovado o parecer pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.

4.4. Processo: [02005.001981/2004-95 Vol. I](#)

Interessado: JOSÉ LOPES

Auto de Infração nº: 016088-D

Assunto: Uso de fogo em 184.921 Ha de floresta na região amazônica, considerada objeto de especial preservação, sem autorização do IBAMA.

Local: Boca do Acre/AM

Data: 20/08/2004

Valor: R\$ 277.381,50

Encaminhamento: *Apresentação do relatório da ANAMMA e análise do recurso.*



Resultado: Aprovado o parecer pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.

4.5. Processo nº: [02024.000665/2006-74, vol. I](#)

Interessado: Sacaro Madeiras LTDA

Auto de Infração nº: 340102-D

Assunto: Ter em depósito 345,352 m³ de madeira em tora, sendo 285,712 m³ de Garapa e 59,640 m³ de Ipê, sem cobertura de ATPF.

Local da Autuação: Cadeias do Jamari/RO

Data da Autuação: 28/04/2006

Valor da Multa: R\$ 69.200,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório da ANAMMA e análise do recurso.

Resultado: A Câmara deliberou pela retirada de pauta para que o relator se manifeste sobre o mérito, em virtude da vigência da IN 8/2003 do Ibama, conforme deliberado na 38ª Reunião da CTAJ.

4.6. Processo: [02005.004848/2001-39 Vol. I](#)

Interessado: MADEIRAL AMAZONAS MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Auto de Infração nº: 106991-D

Assunto: Receber e armazenar 591,523 m³ de luaiveiros serrados de várias essências sem a cobertura da ATPF.

Local de Autuação: Manaus/AM

Data da Autuação: 18/12/2001

Valor da Multa: R\$ 295.761,50

Encaminhamento: Apresentação do relatório da ANAMMA e análise do recurso.

Resultado: Aprovado o parecer pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.

4.7. Processo nº: [02022.003398/2005-26, vol. I](#)

Interessado: Empresa Brasileira de Reparos Navais S/A – RENAVE

Auto de Infração nº: 352987-D

Assunto: Operar em desacordo com a Licença de Operação e sem os meios adequados de prevenção ao combate de emergência ambiental, no derramamento de óleo Diesel proveniente da colisão entre navios.

Local da Autuação: Ilha de Viana/RJ

Data da Autuação: 09/09/2005

Valor da Multa: R\$ 10.000.000,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório da ANAMMA e análise do recurso.

Resultado: Aprovado o parecer pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.

4.8. Processo: [02017.007047/2005-63 Vol. I](#)

Interessado: DERCIO CERI PEREIRA

Auto de Infração nº: 246016-D

Assunto: Ter em depósito embalagens de agrotóxicos ilegais, originados do Paraguai, em desacordo com as exigências estabelecidas.

Local de Autuação: Corbelia/PR

Data de Autuação: 18/11/2005

Valor da Multa: R\$ 224.000,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório da ANAMMA e análise do recurso.

Resultado: Aprovado o parecer pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.

4.9. Processo nº: [02008.001103/2002-12](#)

Interessado: JOSEMIR DE ALMEIDA PINTO

Auto de Infração nº: 017051-D

Assunto: construir em APP sem autorização do órgão ambiental competente.

Local da Autuação: Brasília/DF

Data da Autuação: 12/06/2002

Valor da Multa: R\$ 1.500,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório da ANAMMA e análise do recurso.

Resultado: Aprovado o parecer pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.



4.10. Processo: [02018.000895/2000-10 Vol I](#)

Interessado: MADEPLAC – INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA

Auto de Infração n°: 151228-D

Assunto: Adquirir para fins industriais 1.784,624 m³ de madeiras em toras de várias espécies, sem ATPF.

Local de Autuação: Belém/PA

Data de Autuação: 17/02/2000

Valor da Multa: R\$ 356.924,80.

Encaminhamento: Apresentação do relatório da ANAMMA e análise do recurso.

Resultado: Retirado de Pauta a pedido do relator.

4.11. Processo: [02004.001901/03-65](#)

Interessado: Ind. E Com. de Conservas Maiuata Ltda.

Auto de Infração n°: 103800-D

Assunto: transportar 3.576 kg de palmito em conserva sem cobertura de ATPF.

Local de Autuação: Anajás/AP

Data de Autuação: 03/12/2003

Valor da Multa: R\$ 357.600,00.

Encaminhamento: Apresentação do relatório do Gov. de São Paulo e análise do recurso.

Resultado: Aprovado o parecer pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.

4.12. Processo: [02005.002326/03-64](#)

Interessado: José Cardoso Viana

Auto de Infração n°: 421.281-D

Assunto: Manter espécies da fauna silvestre em cativeiro, sem a devida permissão do órgão competente.

Local de Autuação: Caruari/AM

Data de Autuação: 14/08/2003

Valor da Multa: R\$ 1.792.000,00

Encaminhamento: Apresentação do relatório do Gov. de São Paulo e análise do recurso.

Resultado: Aprovado o parecer pelo provimento parcial do recurso e, conforme decisão proferida na instância anterior, em face da situação econômica do autuado, pela conversão da multa aplicada em prestação de serviços ambientais.

4.13. Processo: [02013.004424/00-94](#)

Interessado: Colonizadora Sinop S/A.

Auto de Infração n°: 220.223-D

Assunto: Provocar incêndio em mata, danificando aproximadamente 193 hectares.

Local de Autuação: Sinop/MT

Data de Autuação: 11/08/2000

Valor da Multa: R\$ 193.000,00.

Encaminhamento: Apresentação do relatório do Gov. de São Paulo e análise do recurso.

Resultado: Aprovado o parecer pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.

4.14. Processo: [02018.001494/2000-12](#)

Interessado: Ivanildo Nóbrega de Melo Azedo

Auto de Infração n°: 143.298-D

Assunto: Transportar e estocar 4 toneladas de madeira de lei (pau rosa), em toretes e galhos, sem ATPF.

Local de Autuação: Juruti Velho/PA

Data de Autuação: 16/02/2000

Valor da Multa: R\$ 400.000,00.

Encaminhamento: Apresentação do relatório do Gov. de São Paulo e análise do recurso.

Resultado: Aprovado o parecer pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas.

4.15. Processo: [02018.003803/2001-99](#)

Interessado: Francisco Ferreira Neto

Auto de Infração n°: 243.634-D

Assunto: Destruição, por incêndio, de 4.000 hectares de floresta amazônica

Local de Autuação: Água Azul do Norte/PA

Data de Autuação: 16/08/2001



Valor da Multa: R\$ 6.000.000,00.

Encaminhamento: Apresentação do relatório do Gov. de São Paulo e análise do recurso.

Resultado: Parecer não apreciado por falta de tempo.

4.16. Processo: [02005.003448/2005-49](#)

Interessado: Pinheiro & Rodrigues Ltda.

Auto de Infração n°: 012.220-D

Assunto: receber espécies de pesca proibida, durante período do defeso.

Local de Autuação: Manacapuru/AM

Data de Autuação: 14/12/2005

Valor da Multa: R\$ 350.000,00.

Encaminhamento: Apresentação do relatório do Gov. de São Paulo e análise do recurso.

Resultado: Parecer não apreciado por falta de tempo.

4.17. Processo: [02005.004447/2001-98](#)

Interessado: Madeiras Compensadas da Amazônia – Cia. Agro Industrial Compensa

Auto de Infração n°: 106985-D

Assunto: receber e comercializar 811,86 m³ de madeira em toros, sem cobertura de ATPF.

Local de Autuação: Manaus/AM

Data de Autuação: 03/12/2001

Valor da Multa: R\$ 405.930,00.

Encaminhamento: Apresentação do relatório do Gov. de São Paulo e análise do recurso.

Resultado: Aprovado o parecer pelo improvimento do recurso e manutenção das penalidades impostas. O advogado do interessado acompanhou a sessão e foi-lhe oferecida a palavra, mas ele preferiu não se pronunciar.

5. Assuntos Gerais.

Por sugestão da Secretaria Executiva, foi pré-agendada a 42ª reunião da CTAJ para os dias 29 e 30 de maio próximos, começando a sessão a partir das 14h do primeiro dia.

Em virtude de tudo o que foi debatido em função do item 2.2, foi feita indicação ao Grupo Assessor de Revisão do Regimento Interno para que estude a possibilidade de incluir no RI do Conama a figura da “Deliberação”, ato do Conama que seria utilizado para situações em que regimentalmente não cabe Resolução, Proposição, Recomendação, Moção ou Decisão.

6. Encerramento.

Não havendo mais tempo hábil, em virtude do horário de vôo de alguns conselheiros, foi encerrada a reunião às 17:40h do dia 7 de maio.

